



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, Eduardo Moreira Neves, no uso das minhas atribuições legais como Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em atenção aos artigos 15 a 17 da referida Lei, bem como ao inciso XIV do art. 7 da Instrução Normativa IN – TCMGO Nº 0009/2023, declaro que:

### **1. Adequação Orçamentária e Financeira:**

- O aumento de despesa referente à Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, está devidamente contemplado no orçamento vigente, possuindo adequação orçamentária e financeira.
- A despesa está compatível com nossa dotação orçamentária, garantindo que sua execução não comprometa as metas fiscais estabelecidas.

### **2. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal:**

- A presente despesa cumpre as exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício vigente e os dois subsequentes.
- Foram observadas todas as disposições dos artigos 15 a 17 da LRF, garantindo que não haverá aumento de despesas sem a devida compensação financeira e sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

Dessa forma, atesto que o aumento da despesa está em conformidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes, sendo viável sua execução dentro do planejamento financeiro do Poder Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÍTIO D'ABADIA**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO**  
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,  
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

---

Sítio d' Abadia – GO, 28 de janeiro de 2026

**Eduardo Moreira Neves**  
Presidente da Câmara Municipal